

000 100009208



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

23.352

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 30 de abril de 1.982.

IMÓVEL:— Chácara nº.06(Seis), situada à Alameda Anicuns, na "VILA SANTA HELENA" n/Capital, contendo a área de 2.350,00m², sendo:—27,85metros de frente pela Alameda Anicuns; 65,00metros do Lado direito, com a chácara nº.07; 66,10metros do Lado esquerdo com a chácara nº. 5; e, pelos Fundos com o Córrego Anicuns. **PROPRIETÁRIOS:**—O Espólio de MARY HELENA FRANCO, casada que foi com VALTEDES CUNHA BARBOSA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados - n/Capital, conforme Transcrições de nºs. 2.995 e 1.844, ambas da 3ª Zona Imobiliária e Inscrição nº. 119, da 1ª Zona Imobiliária, d/Capital. A Oficial:—

R-1-23.352. Goiânia, 30 de abril de 1.982. Por "Formal de Partilha" extraído dos Autos de nº. 571/76, de Inventário, em data de 16/04/82, pela Escrivã do Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões, d/Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Júlio de Bastos, da 1ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, referente aos Bens deixados por falecimento de Mary Helena Franco, constante e qualificada na Matrícula supra, "COUBE" à herdeira, - MARIA LÚCIA FRANCO ROGÉRIO, brasileira, casada, residente e domiciliada n/Capital, o Imóvel objeto da Matrícula supra, em sua totalidade, pelo valor declarado de R\$18.812,70(Dezoito mil, oitocentos e doze cruzeiros e setenta centavos) A Oficial:—

R-2-23.352:Goiânia, 04 de Agosto de 1983. Por Esc. Púb. de C/V, de 05.07.1983 Lº n. 391, fls. 163/164v do 7º Of. de Notas desta Capital, a proprietária constante no R-1-supra a Sra. Maria Lúcia Franco Rogério, portadora da CI.RG.n. 97.135/SSP-Go e s/m MAURO URBANO ROGERIO, professor universitário, CI.RG.n. 104.934/SSP-Go, casados no regime da comunhão universal de bens, inscritos no CPF n. 049.781.451-04, VENDERAM à JOSE HIDASI, naturalista, CI.RG.n.56.819-SSP-Go e CPF n.035.689.891-15, c/ca Sra. MARIA MADALENA SOBREIRA HIDASI, no regime da comunhão universal de bens; JOSE HIDASI FILHO, médico, CI.RG.n.237.627/SSP-Go e CPF n. 038.889.832-15, casado com a Sra. SOLANITA WANDERLEY HIDASI; e GEORGE HIDASI, solteiro, maior e capaz, advogado, CI.RG.n.511.250/SSP-Go e CPF n. 129.647.861-00, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à Av. Pará, n. 215, Campinas, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo pteço de R\$1.120.000,00.A Oficial:—



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº

R-3-23.352: Goiânia, 27 de Junho de 1.987. Por Escr. Públ. de Doação, de 28.04.1987, Lº. nº. 516, fls. 71v/74v do Cartório do 7º Ofício de Notas d/Capital, os proprietários retro, Sr. José Hidasi, já qualificado no R-2-retro, e s/m Maria Madalena Sobreira Hidasi, do lar, portadora da CI. nº. 413.038-Go e CIC. nº. 397.011.501-30, "DOARAM" ao Sr. CARLOS ANTONIO HIDASI, brasileiro, funcionário público Municipal, portador da CI. nº. 401.570-Go e do CIC. nº. 191817:791-00 c/c KATIA DE PAULA BORGES HIDASI, em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Av. Para nº. 517, B. de Campinas, n/Capital, 1/3 (um terço) do imóvel objeto da Matrícula retro, pelo preço de Cr\$. 373,33. A Of.

R-4-23.352: Goiânia, 30 de Agosto de 1.993. Por Escr. Públ. de Doação Pura e Simples, de 09.06.1.993, Lº n. 655-A, fls. 141v/143 do Cartório do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, os proprietários constantes no R-3-retro, sendo ela funcionária pública estadual, CI. n. 1.726.606-SSP/GO e CIC n. 410.137.231-91, "DOARAM" ao menor JOSE HIDASI NETO, nascido nesta Capital, no dia 13.05.1.991, neste ato representado por sua mãe, Solanita Wanderley Hidasi, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada nesta Capital, 1/3 (um terço) do imóvel retro descrito, pelo valor de Cr\$ 8.000.000,00. A Oficial

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 23.352 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Julho de 2011

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora

P/Prefeitura/GO.



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Muito Valido - Sub Oficial